

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 54 à 60 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **020352/2021 – PRESSEM**, referente a pagamentos de inscrições para participações no 54º Congresso Nacional da ABIPEM, em favor da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM CNPJ: 29.184.280/0001-17**, pelo valor total de **R\$ 3.087,50 (três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Presidente da Previdência Municipal - Interina, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

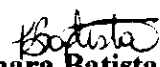
Boa Vista-RR, 09 de Novembro de 2021.



Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL



Joana Darc Rabelo
Membro da CPL



Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **020352/2021 – PRESSEM**, com solicitação de origem da **PRESSEM**.

Anna Carolina Vieira de S. e Silva
Presidente da Previdência Municipal - Interina

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 227/2021
Processo nº 016184/2021 - SMAAI

Homologo o Pregão Eletrônico nº 227/2021, Processo nº 016184/2021 - SMAAI, tendo como objeto aquisição de aves (pintos de corte da raça caipirão) e insumos, para a implantação do Projeto de Avicultura em 13 (treze) comunidades indígenas do Município de Boa Vista/RR, conforme recursos provenientes de Transferência Especial da União, através de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Jôênia Wapichana, que tem como beneficiário o Município de Boa Vista, cuja adjudicação dos LOTES 1, 2, 3, foram a favor da empresa R. H. GUEDES VIEIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 28.776.956/0001-07, sendo o LOTE 1 pelo valor total do lote de R\$ 11.212,50 (onze mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), o LOTE 2, pelo valor total do lote de R\$ 20.839,26 (vinte mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), o LOTE 3, pelo valor total do lote de R\$ 56.516,33 (cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 88.568,09 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 168/2021 - Registro de Preços
Processo nº 005444/2021 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa JOÃO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, fulcrado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município - PGM e na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa JOÃO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet www.comprasnet.gov.br.

André Nóbrega Ferreira Lima com Original
Pregoeiro Contencioso
10/11/2021
848188

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 251/2021-Registro de Preços
Processo nº 012290/2021 - SEMGES

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, julga IMPROCEDENTE a impugnação apresentada. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, na oportunidade, informamos que a data de abertura da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONCORRÊNCIA nº 003/2020-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMPLIAÇÕES, EFICIENTIZAÇÕES E MODERNIZAÇÕES NO SISTEMA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do art. 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem se interessar que os CONSÓRCIOS ALPHA & JVM e BES & ENERPAR apresentaram recurso contra a decisão desta comissão que classificou no certame a proposta de preços da empresa URBELUZ ENERGÉTICA S.A. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista RR, 09 novembro de 2021.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 54 a 60 dos autos em epigrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 020352/2021 - PRESSEM, referente a pagamentos de inscrições para participações no 54º Congresso Nacional da ABIPEM, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM CNPJ: 29.184.280/0001-17, pelo valor total de R\$ 3.087,50 (três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Presidente da Previdência Municipal - Interina, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 09 de Novembro de 2021.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo Membro da CPL
Leonara Batista Corrêa Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 020352/2021 - PRESSEM, com solicitação de origem da PRESSEM.

Anna Carolina Vieira de S. e Silva
Presidente da Previdência Municipal - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 619/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

